



ANO DE 19 73 *

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.027 DE 29/09/73

PROJETO DE LEI Nº 1031/73 DE 28/09/73

PROJETO DE LEI Nº 38/73

SÚMULA:- Autoriza alienação de bem patrimonial.

ARTº 1º - Fica autorizado o PE. a alienar um trator de esteira, marca Continental, ano de 1947, mediante licitação, com observância da legislação federal e estadual aplicável.

AUTOR:- DR. WALDYR O. PUGLIESI - Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 589 ENTRADA 12/09/73 DAIAS: EXPEDIENTE 14/09/73 <i>José Franzon</i> Funcionário	Aprovado em 1.ª discussão e votação, em artigos, por <i>unanimidade</i> Arapongas, 21 de 09 de 1973 <i>Munir Tulek</i> Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 530 ENTRADA 12/09/73 DAIAS: EXPEDIENTE / / 19 <i>José Franzon</i> Funcionário A Comissão de Justiça, para proferir parecer	Aprovado em 2.ª discussão e votação, em globo, por <i>UNANIMIDADE</i> Arapongas, 25 de 09 de 1973 <i>Munir Tulek</i> Presidente
Arapongas, 14 de 09 de 1973 <i>José Franzon</i> Presidente A Comissão de Finanças, para emitir parecer	Aprovado em 3.ª votação, por <i>UNANIMIDADE</i> Arapongas, 28 de 09 de 1973 <i>Munir Tulek</i> Presidente
Arapongas, 14 de 09 de 1973 <i>José Franzon</i> Presidente	SECRETARIA PUBLICADO NO JORNAL Arapongas, 29 de 09 de 1973 Em 07/10/73 <i>José Franzon</i> Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

M E N S A G E M Nº 28 / 73

Arapongas, 12 de setembro de 1973

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei, dispondo sobre alienação de um trator de / esteira, marca Continental, ano de 1947, a fim de ser submetido à elevada apreciação dessa ilustre Câmara Municipal.

Trata-se de trator antigo, que já não / mais atende às necessidades de serviço, justificando-se inteiramente a sua venda, pois de nada valeria a Administração conservá-lo.

Tal venda será feita mediante prévia avaliação, com integral observância da legislação federal e estadual aplicável ao caso (Decreto-Lei n. 200, de 1967, e alterações posteriores).

O projeto merece aprovação unânime dos senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº

589

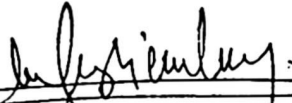
DATAS:

ENTRADA

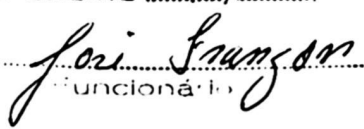
12 / 09 / 73

EXPEDIENTE

14 / 09 / 73


Dr. Waldyr O. Pugliesi

PREFEITO MUNICIPAL


Funcionário

Exmo. Sr.

ISMAEL TIBILETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

of. 178/73.

Paço Municipal, 28 de setembro de 1.973.

Senhor Prefeito:

Temos a grata determinação de encaminhar a V. Excia. os projetos de Leis de nºs. 1.029-a-1.031/73, oriundos dos projetos - encaminhados pelo Executivo de nºs. 36/37 e 38/73, aprovados, sem emendas e de acordo como projeto original.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. os - nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISMAEL TIBILETTI

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

DR. WALDYR O. PUGLIESI

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

N E S T A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

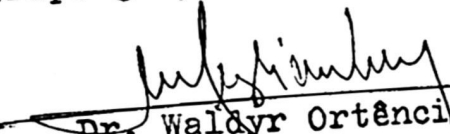
PROJETO DE LEI Nº 38 /73

Súmula: Autoriza alienação de bem patrimonial.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a alienar um trator de esteira, marca Continental, ano de 1947, mediante licitação, com observância da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 1973


Dr. Waldyr Ortêncio Pugliesi
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº

530

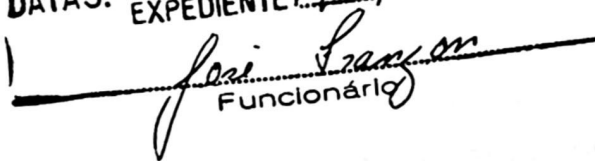
ENTRADA

12 / 09 / 1973

DATAS:

EXPEDIENTE

14 / 09 / 1973


Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e três, às 17,00 horas, presentes os vereadores abaixo assinados, reuniu-se esta Comissão a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 38/73, de autoria do Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 28/73, que, após discutirem e estudarem o referido projeto, concluíram pela emissão do seguinte

P A R E C E R

Nº 65/09/73

Matéria :- Projeto de Lei nº 38/73.

Súmula :- Autoriza alienação de bem patrimonial.

Autoria :- Executivo.

Anexos :- Mensagem nº 28/73.

O Poder Executivo tenciona alienar um trator de esteira, - marca Continental, ano 1.947, mediante licitação, expressas no Decreto Lei nº 200 de 25/2/67, e alterações posteriores, nos quais estão contidos as normas referente às licitações.

Desde que seja atendida a licitação mencionada, o projeto atende o seu objetivo de vender, dentro dos preceitos legais, credenciando-nos a opinar pela constitucionalidade do projeto de lei, e o nosso apoio e voto favorável.

Submetido em votação, o parecer foi aprovado, determinando o sr. Presidente da Comissão a lavrar a respectiva ata, que depois de lida, foi aprovada, e será copiada em livro próprio.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1.973.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 611

ENTRADA 18/09/1973
DATAS: EXPEDIENTE 18/09/1973

José Frazão
Funcionário

Wandy Luiz Mantovani
DR. WANDY LUIZ MANTOVANI
Presidente-Relator

Savério Simoni
SAVÉRIO SIMONI
Secretário

Antonio Francisco Gabardo
ANTONIO FRANCISCO GABARDO
membro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e três, às 16,00, presentes os vereadores - signatários, a fim de apreciarem o projeto de lei nº 38/73, que autoriza o Poder Executivo a alienar um bem móvel, o qual, após o exame do aludido projeto e da mensagem anexa, a Comissão concluiu pela emissão do seguinte parecer:

P A R E C E R

N º 66/09/73

Matéria :- Projeto de Lei nº 38/73.

Súmula :- Autoriza alienação de bem patrimonial.

Autoria :- Dr. Waldyr O. Pugliesi - Prefeito Municipal

Anexos :- Mensagem nº 28/73.

A Presidência despachou a esta Comissão, o projeto de Lei nº 38/73, do Executivo, em que solicita autorização para alienação de um trator de esteira, marca Continental, ano 1.947, valendo-se da licitação prevista no Decreto Lei nº 200, de 1.967, e alterações posteriores, justificando-se tratar de trator antigo, e que já não atende mais às necessidades de serviços.

Discutidas as razões explícitas no projeto e na mensagem, esta comissão acordou pela venda prevista no projeto, dando seu voto favorável.

Submetido em votação, o parecer foi aprovado, autorizando o sr. Presidente da Comissão, a lavrar a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, e será copiada em livro próprio.

Sala das Comissões, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 612

DATAS: ENTRADA 18/09/73 / 19 13
EXPEDIENTE 18/09/73 / 19 13

José Franzen
Funcionário

Olívio Miquelão
OLIVIO MIQUELÃO

Presidente-Relator

Irondi Mantovani Pugliesi
IRONDI MANTOVANI PUGLIESI
Secretária

JOÃO TENÓRIO SOBRINHO

-COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA-

-PARECER EM SEPARADO AO PROJETO Nº 38/73, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO-

Visto não ter conhecimento do parecer dos outros membros, da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, e, seguidamente ser tachado de membro dêste poder, que mais cria casos a atual administração, tomo a iniciativa de oferecer o meu parecer favorável ao projeto nº 38/73, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para alienação de bem patrimonial, ou seja especificamente a um trator de esteira, marca // Continental, ano 1947, não só a esse mencionado trator, como poderá o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitar outras autorizações que tenham por objetivo, alienar outros bens móveis, que por ventura já não sirvam ao município, pois que os que estão obsoletos devem ser substituídos por outros novos, que não só estarão dando condições ao Poder Executivo de imprimir // maior economia ao município, e que por certo com recursos mais adequados a administração atual.

Que não, mais poderá dizer que somos contra, ao que // achamos justo e razoável. Porém, nos reservamos o direito de sempre criticar aquilo que ferir os direitos maiores do nosso povo.

-SALA DAS SESSÕES, em 18 DE SETEMBRO DE 1973.-

João Tanorio Sobrinho
JOÃO TANORIO SOBRINHO

-MEMBRO-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS (VOTO EM SEPARADO AO PARECER Nº 66/09/73)

PROTOCOLO N.º 613

DATAS: ENTRADA 18/09/1973
EXPEDIENTE 18/09/1973

João Tanorio Sobrinho
Funcionário

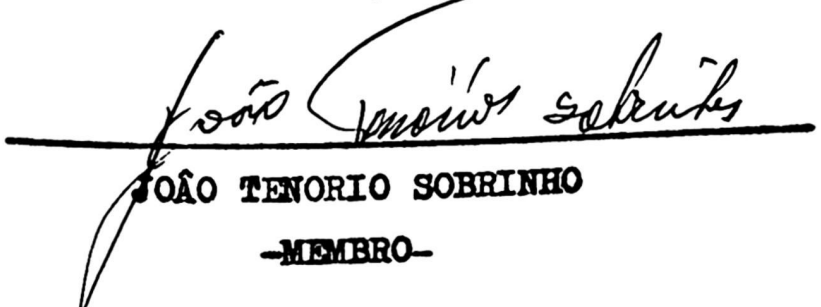
-COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA-

-PARECER EM SEPARADO AO PROJETO Nº 38/73, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO-

Visto não ter conhecimento do parecer dos outros membros, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, e, seguidamente ser tomado de membro deste poder, que mais cria casos a atual administração, tome a iniciativa de oferecer o meu parecer favorável ao projeto nº 38/73, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para alienação de bem patrimonial, ou seja especificamente a um trator de esteira, marca // Continental, ano 1947, não só a esse mencionado trator, como poderá o senhor chefe do Poder Executivo Municipal, solicitar outras autorizações que tenha por objetivo, alienar outros bens móveis, que por ventura já não servem ao município, pois que os que estão obsoletos devem ser substituídos por outros novos, que não só estarão dando condições ao Poder Executivo de imprimir // maior economia ao município, e que por certo com recursos mais adequados a administração atual.

Que não/ mais poderá dizer que somos contra, ao que // achamos justo e razoável. Porém, nos reservamos o direito de sempre criticar aquilo que ferir os direitos maiores do nosso povo,

-SALA DAS SESSÕES, em 18 DE SETEMBRO DE 1973.-


JOÃO TENÓRIO SOBRINHO

-MEMBRO-

(VOTO EM SEPARADO AO PARECER Nº 66/09/73)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 613

DATAS: ENTRADA 18/09/1973
EXPEDIENTE 18/09/1973

Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 1.031/73

Súmula :- Autoriza alienação de bem patrimonial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar um trater de esteira, marca Continental, ano de 1947, mediante licitação, com observância da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1.973.

ISMAEL TIBILETTI

Presidente da Câmara

CARLITO ARAÚJO

1º Secretário em Exercício



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 1.031/73

Súmula :- Autoriza alienação de bem patrimonial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar um trator de esteira, marca Continental, ano de 1947, mediante licitação, com observância da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1.973.

ISMAEL TIBILETTI
Presidente da Câmara

CARLITO ARAÚJO
1º Secretário em Exercício